



Ata de Julgamento Retificadora de Comprovação do Convênio  
de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela  
"ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUA "

Aos 7 de dias do mês de julho de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a "ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUÁ" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de contas e documentos entregues referentes a parcela 3ª, nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade		ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUA
2. Exercício		2015
3. Período de Pagamento		fevereiro à dezembro de 2015
4. Nº de parcelas		3ª
5. Referência		Abril
6. Valor recebido	R\$	R\$11.000,00
7. Valor Gasto	R\$	R\$11.000,00
8. Valor Devolvido (gastos indevidos)	R\$	0
9. Valor aplicado pela Entidade (recursos próprios)	R\$	0
10. Autorizada e Regulamentada		Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) conforme Plano de Gestão.

( X ) de acordo

( ) em desacordo

com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12896/2014, vol 1 e 2. Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

  
Waldir Luiz da Silva  
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.